LEI Nº 2660/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 45/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.003	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.003.10.302.0013.2051	**Manutenção Hospitalar Municipal – SUS**	
806 – 3.3.90.92.00.00 – 3000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	TOTAL:	**3.000,00**
	TOTAL GERAL:	**3.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2024 (18/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal